



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ CONCURSO PÚBLICO PMG 01/2017



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP – CONCURSO PÚBLICO PMG 01/2017

A Prefeitura do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final – Preliminar do Concurso Público PMG 01/2017, cujas provas foram realizadas na data de 14 de Janeiro de 2018, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Na mesma área, poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova de Títulos, caso tenha sido habilitado nas Provas Objetivas, em atendimento ao disposto no item 9.3 do Edital.
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro no cálculo de sua pontuação, ou erro no lançamento de pontos referentes aos títulos enviados, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **25 e 26 de Janeiro de 2018** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Final - Preliminar - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.metrocapital.com.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 11 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicada a Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Guareí, 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito

JOÃO BATISTA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão do Concurso Público